

Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Henrique Lima
Telefone: 3613-7140 / 7188
e-mail: luizhlma@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1521/2013/TCE-MT/GCS-LHL

Cuiabá, 14 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Altivo Eduardo de Freitas
Representante da Empresa Radiante Materias Elétricos Ltda
Rua Goiás esq. C/ Rua Santos Dumont S/Nº, Quadra 20, Lote 05, Bairro Centro
CEP. 75.250-000 – Senador Canedo - GO

Referente: Processo nº: 7040-8/2012
Assunto: Encaminhamento de Relatório de Contas Anuais de Gestão da Prefeitura
Municipal de Campinápolis do exercício de 2012

Senhor Representante,

ENCAMINHO cópia do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria deste Tribunal (fls. 650-709 TCE), referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura de Campinapolis, exercício de 2012.


CITO Vossa Senhoria para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da leitura deste, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

SOLICITO que consigne em sua defesa o número do processo em epígrafe.

ADIRTO que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Senhoria será considerado revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

ADIRTO, ainda, que a atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais de Gestão, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE LIMA¹
Conselheiro Substituto

Certifico que o presente documento encontra-se assinado digitalmente. Beatriz de Oliveira Sanches. Matrícula 3310

¹ Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006